

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 19 DE 30/05/2019**

Tendo em vista o contido no PAE nº 11.936/2018, que trata do pagamento do Adicional de Qualificação - Ações de Treinamento ao servidor **OTÁVIO LUBE DOS SANTOS**, reconheço a dívida (valor principal) em seu favor, relativa ao exercício e nas importâncias a seguir discriminados:

EXERCÍCIO 2016:

Importância Bruta: R\$ 317,95 (Trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Obrigação Patronal: R\$ 68,25 (Sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

Atos**ATO N.º 244, DE 29/05/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016, DO STF, CNJ, TSE, STJ, CJF, TST, CSJT, TSM E TJDF.

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DA CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR **HELDER VAZZOLER**, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**5ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL N.º 047/2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. Ézio Luiz Pereira, MM. Juiz Eleitoral da 5ª Zona/ES - Municípios de Mimoso do Sul e Muqui, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele ciência tiverem, tendo em vista o disposto no artigo 45, I, da Resolução TSE n.º 23.546/2017, que o partido político abaixo relacionado, por intermédio de seu Presidente e Tesoureiro, apresentou a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, relativa ao exercício de 2018, facultando a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Município: Muqui